



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 039/2000 - de 30 de maio de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 169, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da Chácara nº 169 (Cento e sessenta e nove), localizada no quadro urbano desta cidade, com área de 621,00m² (Seiscentos e vinte um metros), de propriedade do senhor OSÓRIO SCHNEIDER, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 660/2000, de 30 de maio de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir-se em parte da Chácara nº 169 (Cento e sessenta e nove), com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a chácara nº 169, com distância 39,00m e o azimute de 89°25'29";

Este: Confronta-se com a Rua Washigton Luiz, com a distância de 15,00m e o azimute de 180°20'30";

Sul: Confronta-se com parte da chácara nº 169, com a distância de 20,00m e o azimutes de 270°20'30", 180°20'30" e 267°33'40";

Oeste: Confronta-se com a chácara nº 168, com a distância de 27,97m e o azimute de 339°17'50".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de maio de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de maio de 2000.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão

n.º 1.761 de 02/06/00 pg n.º 06